



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

"Povo sem tradição morre a cada geração"

PORTARIA Nº 004/2020

O SENHOR **ROBERTO BASSO - PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA - CBTG**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E,

CONSIDERANDO que na confecção da Portaria nº 003/2020, data de 13/08/2020, houve um equívoco na redação do Art. 4º do mencionado documento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto do documento mencionado acima, com as deliberações do Conselho Diretor da CBTG, em reunião realizada por ocasião do 17º Congresso Tradicionalista Gaúcho que ocorreu na sede social do CTG Querência Santa Monica, na cidade de Colombo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o Art. 4º da Portaria 003/2020, data de 13/08/2020, para fazer constar a seguinte redação ao artigo:

"Art. 4º - GARANTIR, as entidades (MTG's) filiadas à Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, possam nas provas da Modalidade de Danças Tradicionais o **DIREITO** ao dobro do número de inscrições previstas no artigo 7º, §1º, inciso III do Regulamento do FENART (As Entidades Concorrentes





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

inscreverão os Participantes no FENART observando os seguintes requisitos: (...) § 1º As Entidades Concorrentes poderão inscrever: (...). III. dois participantes por prova.), para o 16º FENART – Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos da CBTG e publique-se em seu sítio, para conhecimento de todos.

Querência/MT, 18 de agosto de 2020.

Roberto Basso

Roberto Basso

Presidente da CBTG

Gestão 2019/2021

